



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 559/09, DE 09 DE JUNHO DE 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA ENTIDADE PÚBLICA FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal, representado por seu Prefeito em exercício, AUTORIZA ao Poder Legislativo Municipal, através de sua Mesa Diretora em exercício, a proceder doação dos bens móveis abaixo discriminados, de acordo o que dispõe o Art. 11 c/c o Inciso II, Alínea a) do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Os bens a serem doados são:

- Um aparelho de ar condicionado, tipo janela mod. Wgm 100fga LG. Patrimônio nº 336;
- Um scanner. Patrimônio nº 77;
- Uma impressora Cânon S200X – K 10208. Patrimônio nº 94
- Um estabilizador 1000 hitec, transforme. Patrimônio nº 447;
- Um computador E-Star. Patrimônio nº 359;
- Um monitor LG 710E. Sem identificação patrimonial;
- Uma cadeira giratória. Patrimônio nº 300.

Art. 3º- A entidade filantrópica a ser agraciada e beneficiada pela doação dos bens descritos no artigo anterior será o Centro de Atendimento Funame (CEAF).

Art. 4º- A doação, objeto da presente lei, será designada para uso exclusivo da entidade descrita no artigo anterior, não sendo permitido vender, locar, doar e ou proceder qualquer outro tipo de transferência para outro órgão, pessoa e ou entidade, sob pena de responder por crime de responsabilidade previsto em legislação própria.

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 09/06/2009

VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

Art. 5º- Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 09 de Junho de 2009.


PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
PREFEITO MUNICIPAL

(Projeto de Lei nº 009/09, de autoria do Legislativo Municipal)

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 09/06/2009



VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06